



## Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2020, PROCESSO N. 61/2020, TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020, QUE FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-SC E DE OUTRO LADO A EMPRESA DUTRA PRE MOLDADOS EIRELLI, CNPJ 32.015.811/0001-52

O **Município de São Joaquim**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça João Ribeiro, 01, inscrita no CNPJ sob nº 82.561.093/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Giovani Nunes**, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 firmado com a empresa DUTRA PRE MOLDADOS EIRELLI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 32.015.811/0001-52, com sede à Roovia SC-370, Nº 2632, Bairro Rio Bonito, Braço do Norte-SC neste ato representada pelo Sr. Jervis Bressan Dutra, brasileiro, empresário, portador do CPF: nº 041.701.019-28, residente e domiciliado na cidade de Braço do Norte-SC, a seguir denominada CONTRATADA em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto da presente é a rescisão do contrato firmado entre as partes para Ampliação com Construção de Pavilhão anexo ao Centro de Eventos Newton Stélio Fontanella.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual foi feita em comum acordo entre as partes segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que não houve acordo quanto aos valores a serem reajustados, tendo a contratada solicitado a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA- DA MULTA –Não será aplicado multa.

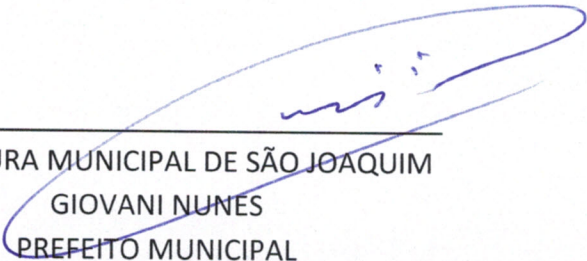
CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.





**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

São Joaquim, 13 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
GIOVANI NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL

